



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Estabelece normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais campus Ribeirão das Neves.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 138 de 19 de Agosto de 2021,

Considerando a votação pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG/Campus Ribeirão das Neves em 11 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 5 de 11 de abril de 2018;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG campus Ribeirão das Neves;

Considerando o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – campus Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

Professor: **Pedro Marinho Sizenando Silva**

Presidente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Ribeirão das Neves

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º Para obter o título de Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, além de o estudante ter sido aprovado em todas as disciplinas do programa, é obrigatória a submissão e a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso à banca avaliadora.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento desenvolvida pelo aluno sobre um objeto de estudo pertinente à sua área de formação profissional.

Art. 4º O projeto de TCC deverá ser elaborado no módulo I, sob orientação do(a) professor(a) responsável pela disciplina de Metodologia de Pesquisa Científica.

Art. 5º O TCC tem como objetivos:

- I. promover a capacidade de identificação de temáticas, a formulação e a abordagem científica e crítica de problemas;
- II. promover a capacidade de identificação de métodos e de técnicas e o controle de planejamento para elaboração de projetos;
- III. consolidar os conhecimentos adquiridos durante o curso;
- IV. desenvolver capacidades científicas e tecnológicas.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º O TCC será desenvolvido com orientação e acompanhamento docente.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido individualmente e submetido à aprovação da banca avaliadora.

Art. 8º O TCC deverá ser desenvolvido nas áreas de atividades pertinentes à formação oferecida pelo curso, observando o prazo de integralização máximo do curso estabelecido no PPC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

Parágrafo único. O TCC deverá ter no mínimo 15 páginas e no máximo 30 páginas, considerando as referências bibliográficas ao final e anexos quando existentes.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso constituirá da elaboração de um artigo científico.

Art. 10 O TCC deverá seguir as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos e o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Parágrafo único. Um template do artigo científico estará disponível para *download* na aba do curso no site do campus: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO

Art. 11º A orientação poderá ser realizada por um ou mais professores pertencentes ao quadro de pessoal docente do IFMG, preferencialmente do próprio *campus* do aluno.

§1º A orientação por um professor de outro *campus* do IFMG dependerá da aprovação do Colegiado do Curso.

§2º Poderá haver mudança de orientador por interesse do professor ou do aluno, por meio de comunicação formal à Coordenação do Curso.

§3º O aluno que decidir por outro professor orientador deverá preencher uma solicitação, incluindo o aceite do novo professor orientador, e entregá-la à Coordenação de Curso.

Parágrafo único. O aluno poderá solicitar a coordenação do curso, por uma só vez, a troca do orientador apresentando justificativa a ser analisada.

Art. 12 Compete ao professor orientador:

- I. orientar o aluno na elaboração da Proposta de TCC;
- II. acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento do TCC;
- III. orientar o aluno quanto aos procedimentos técnicos, elaboração e defesa do TCC perante a Banca Examinadora;
- IV. indicar membros para compor a Banca Examinadora;
- V. presidir os trabalhos da Banca Examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata;
- VI. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC.

Art. 13 Compete ao discente:

- I. conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II. elaborar a Proposta de TCC sob a supervisão do professor orientador;
- III. elaborar o TCC;
- IV. comparecer às reuniões e realizar as tarefas determinadas pelo professor orientador;
- V. providenciar cópias do TCC para os membros da Banca Examinadora, entregando-as ao professor orientador no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para defesa do TCC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

- VI. defender o TCC perante Banca Examinadora;
- VII. fazer as correções necessárias do TCC sugeridas pela Banca Examinadora no prazo determinado;
- VIII. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC;
- IX. respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO IV

DA BANCA EXAMINADORA E DEFESA DO TCC

Art. 14 - O aluno só poderá defender o Trabalho de Conclusão de Curso se não tiver nenhuma pendência em disciplinas.

Art. 15 - O trabalho deve ser entregue à coordenação 20 dias antes da defesa.

Art. 16 - A defesa deve ocorrer até o prazo máximo de integralização do curso de 24 meses.

Art. 17 A Banca Examinadora será constituída, no mínimo, por três membros, sendo um o professor orientador e os demais indicados por ele.

Art. 18 O orientador presidirá a sessão.

Parágrafo único. A Banca Examinadora reunir-se-á em data, hora e local previamente definidos.

Art. 19 Compete à Banca Examinadora:

I. avaliar o TCC, bem como a apresentação oral feita pelo aluno, a partir do Barema disponibilizado no ANEXO 1;

II. sugerir, quando necessário, alterações no TCC;

III. preencher e assinar a Ata de Defesa do TCC, com o respectivo resultado.

Art. 20 - Para que seja aprovado o discente deve obter aprovação unânime da banca avaliadora com nota igual ou superior a 60.

Parágrafo único. A nota final do TCC será a média simples das notas de cada avaliador.

Art. 21 Caso o TCC seja aprovado com restrições, o aluno deverá providenciar as correções e entregá-las ao professor orientador, que deverá emitir declaração ao Coordenador de Curso informando que as mesmas foram devidamente efetuadas.

Art. 22 Caso o TCC seja reprovado, o aluno deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação, dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação da matrícula.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O Colegiado de Curso poderá estabelecer critérios e normas complementares para regulamentar as ações pedagógicas, o processo de acompanhamento, de orientação e o sistema de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I
Ficha de avaliação individual da banca examinadora de TCC

Nome do aluno: _____

Nome do avaliador: _____ Data: ___/___/___

Avaliação do TCC	
Introdução (10,0 pontos) Apresenta e contextualiza o tema e a justificativa; apresenta a relevância do trabalho para a área de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC.	
Metodologia (10,0 pontos) Descreve de forma clara e coerente com o trabalho desenvolvido os procedimentos metodológicos utilizados.	
Referencial teórico (10,0 pontos) Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigada, bem como a definição dos termos, conceitos e estado da arte pertinentes ao referido campo do TCC.	
Desenvolvimento e Resultados (30,0 pontos) Descreve com detalhes suficientes os principais resultados alcançados com o trabalho desenvolvido, realiza avaliação condizente com os objetivos traçados na introdução do trabalho. Apresenta os resultados de forma organizada e clara.	
Conclusões e Referências bibliográficas (10,0 pontos) Apresenta sua síntese pessoal, de modo a expressar sua compreensão sobre o assunto que foi objeto desse TCC, a sua contribuição pessoal para o tema, além de relacionar trabalhos futuros. O texto apresenta a totalidade das fontes de informação citadas. A formatação é apresentada dentro das normas ABNT.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

Nota final da avaliação do trabalho escrito (soma das notas, máximo 70)	
Avaliação da apresentação oral e arguição	
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (5,0 pontos)	
Clareza e fluência na exposição das ideias (10,0 pontos)	
Domínio acerca do tema desenvolvido (10,0 pontos)	
Observância do tempo determinado (de 10 a 20 minutos) (5,0 pontos)	
Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 30,0)	
Nota Final (soma da nota do trabalho escrito com a apresentação oral)	

Assinatura do Avaliador: _____